



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 148/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4056/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAÇAPAVA DO SUL -

18/MAI/2016 13:48 000015745



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.: 4056 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.000.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.126.782.0017.1.050 – AQUISIÇÃO FINANCIADA DE MAQ. E EQUIP
(6040) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ – 2.000.000,00
Recurso 3821 – Aquis financiada de maq. e equipamentos

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a operação de crédito conforme Contrato 006/2016 de Abertura de Crédito - Programa Pimes Badesul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria para aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a adequação do orçamento de 2016, para aquisição de máquinas e veículos, por meio do Programa PIMES BADESUL, instrumentalizado através do Contrato nº. 006/2016, autorizado por essa Colenda Casa Legislativa, através da Lei Municipal N 3532, de 07 de abril de 2015 .

Vale destacar que o Processo Licitatório já foi realizado e homologado, aguardando a entrega dos caminhões e máquinas adquiridos.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito